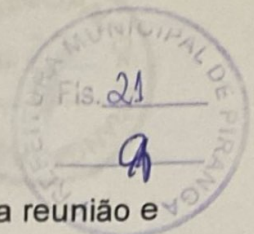


ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a possibilidade de contratação **de serviços de consultoria e assessoria técnica na área da Educação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Após este procedimento, chegamos à conclusão de que essa contratação é compatível com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, uma vez que a quantia que será despendida é inferior ao limite legal exigido pelo inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para que se faça um certame licitatório. Importante ressaltar ainda, que conforme artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 4374/2023, é facultado a Administração Pública a publicação de edital ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, quando o valor da contratação não ultrapassar 1/3 (um terço) do valor previsto nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Prosseguindo, analisando os orçamentos apresentados, observamos que todas as empresas licitantes ofertaram serviços compatíveis com os requeridos, todavia, a empresa licitante **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, apresentou o menor preço, qual seja, **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Dessa forma, verifica-se que o valor da contratação será inferior a 1/3 (um terço) do valor previsto no inciso II da Lei 14.133/2021, podendo a contratação ocorrer com a empresa que ofereceu menor valor na fase de estimativa de preços. **Diante ao princípio da economicidade optamos para que a contratação ocorra com a empresa MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.395/0001-24, vez que ofereceu o menor valor.** Ressalta-se que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, conclui pela adoção da **DISPENSA DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a presente contratação com base no artigo 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021 c/c artigo



PIRANGA
Sem novo tempo



4374/2023. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Marcus Tomaz Heleno
Equipe de Apoio

Tereza Ferreira de Souza
Equipe de Apoio

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.